

LEI N°642

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 6 litros de terras de campo situados na fazenda Santa Rosa.

Art.2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição, fica aberto um crédito especial de NCr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de outubro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula